



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 753/2006

Assunto: DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 22/12/2006

Sanção: 22/12/2006



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 753/2006

Em, 22 de dezembro de 2006.

**“DISPÕE SOBRE, REMANEJAMENTO
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

ANULA:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.005.12.361.0012.2.057 – Manutenção do Salário Educação

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.776,00

05.005.12.306.0012.2.074 – Manutenção do Convenio Escolar

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 44.776,00

SUPLEMENTA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.005.12.366.0012.2.059 – Manutenção do PROEJA

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.776,00

05.005.12.306.0012.2.060 – Manutenção do PNAE

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 44.776,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 22 de dezembro de 2.006.

SANCIONADO

E M. 22.12.2006

Paulo Nobrega de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO

E M. 22.12.2006

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel